Ofício nº 11/2021/OP – ALO

Botucatu, 1° de fevereiro de 2021.

À Senhora

Secretária Municipal de Educação

Cristiane Amorim Rodrigues

***Assunto: Retorno as Aulas Presenciais e a COVID – 19.***

Prezada Senhora,

1. O Decreto nº 12.169 de 30 de dezembro de 2020 “Prorroga o prazo do estado de calamidade Pública no Município de Botucatu declarado pelo Decreto pelo Decreto nº11.954 de 26 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de covid-19 (novo coronavírus) ”. – COBRADE 1.5.1.1.0.
2. O Decreto nº12.193 de 26 de janeiro de 2021 “Dispõe sobre a adoção de medidas no Município de Botucatu para enfrentamento de saúde pública, decorrente das pandemia e contágio pelo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências” e desta forma observa-se:

Art. 1 - Face o momento com o grande epidemiológico, com o grande aumento do número de casos de COVID19, ficam suspensas as atividades escolares presenciais, nas redes municipal, estadual de ensino e nas instituições particulares de ensino.

Parágrafo único: **Semanalmente será avaliado o cenário da situação epidemiológica** no Município, para definição do retorno presencial das atividades escolares. **(Grifo Nosso).**

1. É sabido que, em 1° de fevereiro de 2021, percorreu pela rede mundial de computadores (internet) e nas redes sociais a “Manifestação dos professores da Rede Municipal de Botucatu” que discorre em síntese sobre a necessidade de realizar o ***planejamento estratégico*** para o retorno gradativo das aulas e a importância do cumprimento da Resolução CNE/CP nº2, de 10 de dezembro de 2020.
2. A apresentação da execução do PME (Plano Municipal de Educação) que é regido pela Lei Municipal nº 5710 de 16 de junho de 2015, transcreve em seu **Art.3** “A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: **II** - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Botucatu’.

**Parte integrante do ofício n° 11/2021**

1. A qualidade da Educação será fomentada em todas as etapas e modalidades, com melhorias no fluxo escolar e da aprendizagem, considerando, estimular o processo continuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática (art.63, I da Lei Municipal nº5710/2015).
2. Solicitamos a Secretária de Educação, Cristiane Amorim Rodrigues o encaminhamento a essa Casa de Leis do planejamento estratégico da Secretaria de Educação sobre as ações, atividades, projetos e programas que irão compor o plano de retorno as aulas.
3. Solicitamos à Secretária de Educação para elencar e demonstrar a transversalidade e respaldo dos profissionais de saúde e assistência social na elaboração do Plano de Retorno as Aulas.
4. Finalmente, os (as) vereadores (as) colocam-se a disposição de vossa senhoria no auxilio em qualquer fase desse processo, ressaltando e preservando o processo democrático.

Respeitosamente.

Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

PSDB

Vereador RODRIGO RODRIGUES

DEM

Vereadora ERIKA CRISTINA LIAO THIAGO

REPUBLICANOS

Vereadora CLAUDIA MARIA GABRIEL

DEM